



**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

## **Lei Municipal N.º 1.726**

**EMENTA:** -- FIXA ZONA DE ATIVIDADE ZA-2, TODO O TRECHO DA AVENIDA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES, ENTRE A AVENIDA JARAGUÁ NO BAIRRO JARDIM CIDADE DO AÇO, E AVENIDA OSWALDO CRUZ, NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA.

### **A Câmara Municipal Aprova e Eu Sanciono a Seguinte Lei:--**

Artigo 1º -- Sem prejuízo das demais exigências contidas na Lei Municipal 1412 de 01.02.1977, fica classificada como Zona de Atividade ZA-2, todo o trecho da Avenida Adalberto Nunes, entre a Avenida Jaraguá sita no bairro Jardim Cidade do Aço e Avenida Oswaldo Cruz no bairro Jardim Primavera.

Artigo 2º -- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de abril de 1982.

ALUÍZIO DE CAMPOS COSTA.  
Prefeito